



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO Nº 001/2026 – SEMED

INSTITUTO DE GESTÃO E AÇÃO SOCIAL – IGAS

CNPJ: 05.461.217/0001-29

Processo Licitatório nº 38/2025

Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Proposta de Preços – LOTE 01

I – INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO FÁTICA

Trata-se de análise técnica das propostas de preços e respectivas planilhas de composição de custos unitários, apresentadas no âmbito do **Processo Licitatório nº 38/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, do Município de Imperatriz/MA.

Registra-se que o único processo formalmente disponibilizado a este Departamento Técnico da SEMED foi o **Processo Administrativo nº 02.08.00.2074/2025-SEMED**, contendo **367 (trezentas e sessenta e sete) laudas**.

De forma externa ao processo licitatório, esta SEMED recebeu o **Ofício nº 008/2025-CPL, de 07 de janeiro de 2025**, por meio do qual a Comissão Permanente de Licitação – CPL requereu a emissão de parecer técnico acerca das propostas apresentadas pelas licitantes participantes do certame.

Anexos ao referido ofício, foram encaminhados a esta SEMED, exclusivamente, os seguintes documentos:

- Proposta de preços do **Instituto de Gestão e Ação Social – IGAS**;
- Planilhas de composição de custos unitários;
- Demonstrativos de encargos trabalhistas, benefícios, tributos, custos indiretos e taxa administrativa.

A presente manifestação técnica restringe-se, de forma objetiva e expressa, à análise dos documentos encaminhados por meio do Ofício nº 008/2025-CPL, não abrangendo a verificação de fases procedimentais do certame, critérios de habilitação, julgamento, classificação, regularidade fiscal definitiva ou adjudicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA – IGAS

2.1 Identificação da Proponente

- **Razão Social:** Instituto de Gestão e Ação Social – IGAS
- **CNPJ:** 05.461.217/0001-29
- **Endereço:** Rua Florêncio Monteiro, nº 372, Bairro Cururupu, Bacabal/MA

2.2 Estrutura da Proposta

A proposta encontra-se formalmente estruturada, contendo a discriminação dos postos de trabalho, quantitativos, valores mensais e anuais, bem como planilhas de composição de custos organizadas por módulos, em conformidade com as práticas adotadas para contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

2.3 Compatibilidade com as Convenções Coletivas de Trabalho

As **Convenções Coletivas de Trabalho apresentadas** foram confrontadas com os valores propostos, tendo-se verificado que:

- Os **salários-base** indicados para cada posto de trabalho **estão compatíveis ou superiores** aos pisos salariais definidos nas respectivas CCTs;
- Os **benefícios obrigatórios** encontram-se devidamente contemplados;
- Os **adicionais legais** (quando aplicáveis) foram corretamente considerados;
- Os reflexos trabalhistas foram corretamente apropriados nos módulos de custos.

2.4 Encargos, Tributos e Conformidade Legal

Foram aplicados os principais encargos trabalhistas e previdenciários obrigatórios (INSS patronal, FGTS, PIS sobre folha e ISS), demonstrando aderência formal à legislação tributária vigente, sem prejuízo do enquadramento como entidade sem fins lucrativos.

2.5 Provisões, Reposição e Insumos

Os custos de reposição de profissionais ausentes mostram-se tecnicamente defensáveis. Os insumos foram previstos em valores compatíveis com a natureza dos serviços.

III – CONCLUSÃO TÉCNICA

Com base exclusiva na documentação encaminhada, conclui-se que a proposta do **Instituto de Gestão e Ação Social – IGAS:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Encontra-se **formalmente estruturada**;
- Está **alinhada às Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis**;
- Observa a **legislação trabalhista, previdenciária e fiscal vigente**;
- Apresenta **coerência técnica e exequibilidade econômica**.

Assim, do ponto de vista estritamente técnico, **não se identificam óbices** à aceitação da proposta apresentada.

IV – PROVIDÊNCIAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS SUBSEQUENTES

Eventual divergência entre os valores propostos e os pisos salariais, benefícios ou adicionais previstos nas normas coletivas aplicáveis deverá ser objeto de **diligência, ajuste ou decisão administrativa**, conforme o caso, observado o disposto nos **arts. 59, 60 e 64 da Lei nº 14.133/2021**, competindo tal verificação à **Comissão Permanente de Licitação – CPL** e à autoridade competente.

Imperatriz/MA, 13 de janeiro de 2025.


FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Diretor de Tesouros e Finanças da SEMED
Matrícula – nº 341711